



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N°. 33/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1851/2020 de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, as seguintes metas e prioridades.

- **Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município. Proposta 015988/2020.**

Função	27			Desporto e Lazer
Subfunção		812		Desporto Comunitário
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1228	Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município. Proposta 015988/2020.

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2021	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00

- **OBJETIVO:** Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município, visando dar incentivo a expansão de atividades e Lazer na sede do município.
- **METAS:** Aquisição e Instalação de Parque Infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL**